

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 17 de março de 2020.

•Cópia autenticada do diploma do curso de Mestrado ou Doutorado ou cópia autenticada da certidão/atestado de conclusão do curso concluído nos últimos 12 meses, acompanhados de cópia autenticada do histórico final, onde conste a comprovação da defesa e aprovação de tese. Os cursos de

mestrado e doutorado deverão ser recomendados pela CAPES e passarão por consulta de dados na Plataforma Sucupira - para enquadramento de nível.

Envelope 2: Documentação admissional

- Cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
 - Cópia autenticada do documento de identidade (RG ou CNH);
 - Cópia autenticada do CPF;
 - Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (folha de identificação onde constam número, série e qualificação civil);
 - Cópia autenticada do Título de Eleitor e cópia simples de quitação com a Justiça Eleitoral (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tre-es.jus.br;
 - Cópia autenticada de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino (cópia autenticada do certificado de reservista);
 - Certidão original Negativa Criminal (1ª e 2ª instância) e Cível (1ª e 2ª instância) expedido pela Comarca onde reside; (obtida através do endereço eletrônico do Tribunal de Justiça), sendo no Espírito Santo o endereço eletrônico: www.tjes.jus.br;
 - Cópia autenticada do comprovante de residência (atual - últimos 02 meses - e deverá estar em nome do candidato ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou de cônjuge, desde que se acrescente a certidão de nascimento/casamento, conforme o caso, que conste tal parentesco. Nos casos de imóvel alugado deve ser comprovado através de contrato de locação em seu nome ou em nome de parente ascendente ou descendente até o terceiro grau ou cônjuge);
 - Cópia simples de inscrição no PIS/PASEP; (PIS emitido pela Caixa Econômica Federal e PASEP emitido pelo Banco do Brasil);
 - Cópia autenticada da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Cópia autenticada do Registro no respectivo Conselho de Classe e cópia simples do comprovante de pagamento da última anuidade para o MaPB - Área de conhecimento: Educação Física.
3. Não serão aceitos protocolos ou cópias sem autenticação dos documentos assim exigidos, bem como documentos fora dos padrões exigidos.
4. A entrega dos envelopes deverá ser realizada, preferencialmente, pelo próprio candidato.
5. Os servidores responsáveis pela recepção dos documentos estão autorizados a receber apenas 02 env. O resultado preliminar da análise da documentação será publicado no Diário Oficial do Município.
7. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar as publicações pertinentes ao certame no Diário Oficial do Município.
- Cariacica, 16 de março de 2020.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO**CARGO: MAPB – ÁREA DE CONHECIMENTO: ARTE**

Classificação	Nome
160º	PATRICIA BASTOS DA SILVA ALVARENGA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES - IPC****PORTARIA/IPC/GP Nº 09/2020**

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

CONSIDERANDO as manifestações e orientações dos mais diversos poderes constitucionalmente constituídos, em face da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer novos procedimentos que visem garantir a saúde dos aposentados e pensionistas;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER pelo prazo de 60 (sessenta) dias a obrigatoriedade do cadastramento dos inativos e pensionistas do IPC.

Parágrafo Único – Após esse prazo, a não efetivação do cadastramento pelos beneficiários com observância das normas estabelecidas, ensejará a suspensão do pagamento do benefício até que seja regularizada a situação pelo inativo ou pensionista.

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 17 de março de 2020.

Art. 2º - AUTORIZAR o envio do atestado médico com diagnóstico positivo para o COVID-19 (Coronavírus) por email;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cariacica/ES, 16 de março de 2020.

Cristina Zardo Calvi
Diretora Presidente



MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119

Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2020.03.17 08:28:04 -
0300

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
CAO/GAL – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br